



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 085

08/05/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 18 (DEZOITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO III

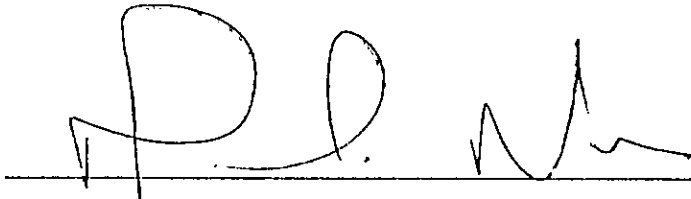
PARTE I:
DESPACHOS E DECISÕES DO CUV e CEP..... PÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 004



Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



Pl Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO DO CUV Nº 11/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Decide aprovar a criação de uma Comissão Especial, deste Conselho, com a finalidade de estudar e propor soluções para a interligação em rede dos Campi da Universidade.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CUV Nº 12/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Decide aprovar a seguinte proposição apresentada pela Conselheira LAURA CAVALCANTE PADILHA:

“Proponho um voto de louvor à Comissão do CUV encarregada de proceder ao Censo dos servidores técnico-Administrativos, por entender o real significado de trabalho desta ordem para o pleno conhecimento da UFF e das tarefas administrativas executadas pelas instituições”.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CUV Nº 13/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Decide aprovar a seguinte proposição apresentada pela Conselheiro: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA:

“O Conselho Universitário da UFF vem aprovar moção de congratulações ao corpo docente e discente da Escola de Engenharia pelo excelente resultado obtido na prova de avaliação de cursos realizada pelo MEC. O resultado obtido pelo Curso de Engenharia Civil é fruto do trabalho de todos, incluindo-se os Departamentos e Institutos Básicos que ministram disciplinas para a Engenharia”.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



SEÇÃO IV

A N E X O S

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 16/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 21/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.007659/96-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Temuco-Chile, objetivando a cooperação e intercâmbio em todas as áreas de interesse mútuo, além da expansão das bases de amizade e intercâmbio educacional e cooperativo entre o Brasil e Chile.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 17/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 22/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.007660/96-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Católica de Temuco, objetivando a cooperação e intercâmbio em todas as áreas de interesse mútuo, além da expansão das bases de amizade e intercâmbio educacional e cooperativo entre o Brasil e Chile.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 18/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 23/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.007661/96-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Acordo de Intercâmbio a ser celebrado entre a University of Pittsburgelh, objetivando o intercâmbio de alunos, publicações, pesquisadores e professores, além de possibilitar atividades de intercâmbio outros, estas sujeitas a revisão e aprovação por parte da Instituição anfitriã.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 19/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 24/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.007662/96-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Academia de Humanismo Cristiano, objetivando a cooperação e intercâmbio em todas as áreas de interesse mútuo, além da expansão das bases de amizade e intercâmbio educacional e cooperativo entre o Brasil e Chile.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 20/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 26/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.006825/96-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade da República-Uruguai, objetivando promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes, em colaboração em campos de interesse mútuo, e participar da divulgação dessas pesquisas em publicações científicas de co-autoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 21/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 15/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.004936/96-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil / TPC do bem descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O bem de que trata o Art. 1º no valor de R\$ 1.117,63 (Hum mil, cento e dezessete reais, sessenta e três centavos), esta sendo doado a Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o próprio Curso.

Art. 3º - A incorporação da referida doação ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente, pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 22/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.006989/96-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a RECEITA da Universidade Federal Fluminense, estimada, para o exercício de 1997 em R\$ 308.005.953,00 (Trezentos e oito milhões, cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), obedecida a especificação seguinte:

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	R\$	1.209.347,00
Receita Agropecuária	R\$	180.218,00
Receita Industrial	R\$	170.159,00
Receita de Serviços	R\$	21.742.179,00
Transferências Correntes	R\$	283.956.700,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferência de Capital	R\$	747.250,00
--------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Aprova a DESPESA da Universidade Federal Fluminense, fixada, para o exercício de 1997, em R\$ 308.005.953,00 (Trezentos e cinco milhões, cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), obedecendo a discriminação que se segue:

Despesas Correntes	R\$	305.474.051,00
Despesas de Capital	R\$	2.531.902,00

Art. 3º - Autorizar a execução do Orçamento Próprio para o exercício de 1997, consoante os quadros que integram esta Resolução.

Art. 4º - Autorizar o Magnífico Reitor a:

I - assinar, "ad-referendum" deste Conselho, os Convênios, Contratos e Acordos que não acarretam ônus financeiros para a Universidade.

II - proceder a aberturas de Créditos Adicionais ao referido Orçamento, com recursos provenientes de doações, convênios, contratos e acordos, auxílios e contribuições concedidos por Órgãos Diversos, bem como autorizar remanejamento nas dotações orçamentárias para atender aos programas de trabalho da Universidade, mediante documento elaborado pela Coordenadoria de Orçamento e Custos; ~

III - reajustar o Orçamento da Universidade referente ao exercício de 1997, de acordo com os valores e programação aprovados pelo Congresso Nacional.

Art. 5º - Determinar a realização da execução Orçamentária, detalhando itens quantitativos correspondentes a valores, conforme definido pelo Governo Federal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

Receita

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Coordenadoria de Orçamento e Custos - PLO
Subcoordenadoria de Orçamento - SOR

PROPOSTA
1997

Receita

Fonles 100, 112 e 153 - Recursos do Tesouro

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.11.01.99	Transferências Correntes	283.956.700
24.11.01.99	Transferências de Capital	747.250
Total		284.703.950

Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
13.11.00.00	Aluguéis	35.680	<i>Rec. Patrimonial</i>
13.21.00.00	Juros e Títulos de Renda	1.173.667	1.209.347
14.10.00.00	Produção Vegetal	26.623	<i>Rec. Agropecuária</i>
14.20.00.00	Produção Animal e Deriv.	153.595	180.218
15.20.21.00	Ind. Prod. Farmacêutica	140.000	<i>Rec. Industrial</i>
15.20.29.00	Ind. Editorial e Gráfica	30.159	170.159
16.00.01.02	Comerc. Livros, Periódicos	96.189	
16.00.05.01	Serviços Hospitalares	16.231.733	
16.00.05.99	Outros Serv. de Saúde	495.310	
16.00.13.00	Serviços Administrativos	534.689	
16.00.16.00	Serviços Educacionais	1.736.580	
16.00.19.00	Serv. Recreativos e Culturais	156.500	
16.00.20.00	Consult. Análise Projetos	845.680	
16.00.21.00	Serv. Hospedagem e Alim.	261.944	<i>Rec. Serviços</i>
16.00.22.00	Serv. Estudos e Pesquisas	1.383.654	21.742.279
Total		23.302.003	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

fontes 100 e 153

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
 Coordenadoria de Orçamento e Custos - PLO
 Subcoordenadoria de Orçamento - SOR

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
 Coordenadoria de Orçamento e Custos - PLO
 Subcoordenadoria de Orçamento - SOR

Fonte 100 - Recursos do Tesouro

ATIVIDADES	ESFERA	PROPOSTA
08007002149070001 - Setenças Judiciais PES	10	4.838.734
08044020810870017 - Const. e Ampliação de Unidades de Ensino OC	10	305.250
K		712.250
Sub-total		1.017.500
Total geral		6.856.234

Arq. PROP97.xls

Fonte 153 - Recursos do Tesouro

ATIVIDADES	ESFERA	PROPOSTA
15082049520130001 - Encargos Previd. PES	20	71.940.558

Arq. PROP97.xls

Fonte 112 - Recursos do Tesouro

ATIVIDADES	ESFERA	PROPOSTA
08041019045000001 - Assist. Pré-Escolar (461920) OC	10	2.236.392
08043109620850034 - Manut. da Instituição (2o. grau) (484326) OC	10	545.693
08044005423050007 - Manut. da Pesquisa (484334) OC	10	45.000
K		5.000
Sub-total		50.000
08044020520850034 - Manut. da Instituição (grad.) (484342) PES	10	178.180.487
OC		12.544.963
Sub-total		190.733.450
08044020620850034 - Manut. da Instituição (Pós-grad.) (484351) OC	10	45.000
08044020723060001 - Coord. Manut. Extensão (022209) OC	10	180.000
K		30.000
Sub-total		210.000
08075020645360001 - Manut. Resid. Médica (435651) OC	20	2.291.394
08078048640890003 - Conc. Vale-Transporte (127094) OC	10	2.326.412
08078048640890006 - Aux.-Refeição (435643) OC	10	7.727.280
15084049220120001 - PASEP (022211) OC	10	741.537
Total Geral		206.907.160

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV
fonte 250

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
 Coordenadoria de Orçamento e Custos - PLO
 Subcoordenadoria de Orçamento - SOR

Fonte 250 - Recursos Próprios

ATIVIDADES	ESFERA	PROPOSTA
08043109620850034 - Manut. da Instituição (2o. grau) (484326) K	10	38.400
08044020520850034 - Manut. da Instituição (grad.) (484342) OC K Sub-total	10	4.794.261 1.392.261 6.186.522
08044020620850034 - Manut. da Instituição (Pós-grad.) (484351) K	10	5.000
08044020810870017 - Consl. e Ampliação de Unidades de Ensino OC K Sub-total	10	86.557 201.967 288.524
08044024045380001 - Manut. de Restaurante OC K Sub-total	10	524.800 27.024 551.824
08075042844380083 - Manut. de Hospital de Ensino OC K Sub-total	20	16.111.733 120.000 16.231.733
Total Geral		23.302.003

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

LARE = DOC ILEGÍVEL

25000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DEPORTO
 250006 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 TIPO - SECRETARIA DE ORCAMENTO FEDERAL

PAG.: 85
 DATA: 30/08/95
 HORA: 14:17:46

RECURSO DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

ANO XXVII - Nº 085
 BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 08/05/97
 SEÇÃO IV - PÁG 011

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		FISCAL			
EXERCÍCIO DE 1997 - PROPOSTA		R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	J	FORTE	DETALHADO	TOTAL
06.007.0021.4907	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	0	100	4.838.734	4.838.734
CUMPRIMENTO DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL					
06.007.0021.4907.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	0	100	4.838.734	4.838.734
06.007.0021.4907.0001.9999	OUTROS RECURSOS	0	100	4.838.734	4.838.734
06.041.0190.4500	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	0	112	2.236.392	2.236.392
PROPONER CONDICOES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS SACERDOTAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECID					
- CRIANCA ATENDIDA (CRIANCA) * 2,09					
06.041.0190.4500.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	0	112	2.236.392	2.236.392
- CRIANCA ATENDIDA (CRIANCA) * 2,09					
06.041.0190.4500.0001.9999	OUTROS RECURSOS	0	112	2.236.392	2.236.392
06.043.0196.2085	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	0	112	40.000	
ASSICURAR A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 80					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 251					
06.043.0196.2085.0004	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	0	112	40.000	
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 80					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 251					
06.043.0196.2085.0004.9999	OUTROS RECURSOS	0	112	40.000	
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 80					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 251					
06.043.0196.2085.0004.9999	OUTROS RECURSOS	0	112	350.450	
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 80					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 251					
06.043.0196.2085.0004.9999	OUTROS RECURSOS	0	112	35.243	
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 80					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 251					
06.043.0196.2085.0004.9999	OUTROS RECURSOS	0	112	120.000	
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 80					
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 251					
06.043.0196.2085.0004.9999	OUTROS RECURSOS	0	250	38.400	584.092
06.044.0054.2305	COORDENACAO E MANUTENCAO DA PESQUISA	0	112	30.000	
ASSICURAR A MANUTENCAO DAS ACOES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE					
- PESQUISA EM CIENCIAS HUMANAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 10					
- PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 11					
- PESQUISA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 6					
- PESQUISA EM CIENCIAS AGRARIAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 860					
06.044.0054.2305.0007	COORDENACAO E MANUTENCAO DA PESQUISA	0	112	30.000	
- PESQUISA EM CIENCIAS HUMANAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 10					
- PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 11					
- PESQUISA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 6					
- PESQUISA EM CIENCIAS AGRARIAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 860					
06.044.0054.2305.0007.9999	OUTROS RECURSOS	0	112	5.000	
- PESQUISA EM CIENCIAS HUMANAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 10					
- PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 11					
- PESQUISA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 6					
- PESQUISA EM CIENCIAS AGRARIAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 860					
06.044.0054.2305.0007.9999	OUTROS RECURSOS	0	112	5.000	
- PESQUISA EM CIENCIAS HUMANAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 10					
- PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 11					
- PESQUISA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 6					
- PESQUISA EM CIENCIAS AGRARIAS DESENVOLVIDA (UNIDADE) * 860					
06.044.0205.2085	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	0	112	95.427	
ASSICURAR A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO					
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 1.256					
06.044.0205.2085	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	0	112	15.315	
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 1.256					
06.044.0205.2085	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	0	112	159.622.599	
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 1.256					

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

LARE = DOC ILEGÍVEL

28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
 10026 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 TIPO - SECRETARIA DE ORCAMENTO FEDERAL

PAG.: 87
 DATA: 30/08/95
 HORA: 14:17:46

RECURSO DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		FISCAL		R\$ 1,00	
EXERCÍCIO DE 1997 - PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 21.670	3 1 90 12 00	0 112	15.067 126		
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 220	3 1 90 16 00	0 112	3.385 025		
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 770	3 1 90 04 00	0 112	100 000		
- ARQUIVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 650 165	3 1 90 14 00	0 112	461 200		
	3 1 90 18 00	0 112	440 000		
	3 1 90 20 00	0 112	2 115 800		
	3 1 90 22 00	0 112	585 300		
	3 1 90 23 00	0 112	627 735		
	3 1 90 26 00	0 250	994 261		
	3 1 90 27 00	0 250	2 800 000		
	3 1 90 29 00	0 112	2 206 574		
	4 6 90 22 00	0 250	1 362 261		
	4 6 90 64 00	0 250	30 000	156.915.972	
06.044.0201.2081.0007 COORDENACAO E MANUTENCAO DE ENGENHARIA	3 1 90 06 00	0 112	95 421		
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 1.255	3 1 90 09 00	0 112	10 316		
- ALUNO MATRICULADO (PESSOA) * 21.670	3 1 90 11 00	0 112	159 622 595		
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 220	3 1 90 13 00	0 112	10 067 126		
- MONITOR MANTIDO (PESSOA) * 770	3 1 90 16 00	0 112	1088 025		
- ARQUIVO BIBLIOGRAFICO PRESERVADO (UNIDADE) * 650 165	3 1 90 04 00	0 112	100 000		
	3 1 90 14 00	0 112	461 200		
	3 1 90 18 00	0 112	440 000		
	3 1 90 20 00	0 112	2 115 800		
	3 1 90 22 00	0 112	585 300		
	3 1 90 23 00	0 112	627 735		
	3 1 90 26 00	0 250	994 261		
	3 1 90 27 00	0 250	2 800 000		
	3 1 90 29 00	0 112	2 206 574		
	4 6 90 22 00	0 250	1 362 261		
	4 6 90 64 00	0 250	30 000	191.915.972	
06.044.0201.2081.0004 9995 OUTROS RECURSOS	3 1 90 06 00	0 112	95 421		
	3 1 90 09 00	0 112	10 316		
	3 1 90 11 00	0 112	159 622 595		
	3 1 90 13 00	0 112	10 067 126		
	3 1 90 16 00	0 112	1088 025		
	3 1 90 04 00	0 112	100 000		
	3 1 90 14 00	0 112	461 200		
	3 1 90 18 00	0 112	440 000		
	3 1 90 20 00	0 112	2 115 800		
	3 1 90 22 00	0 112	585 300		
	3 1 90 23 00	0 112	627 735		
	3 1 90 26 00	0 250	994 261		
	3 1 90 27 00	0 250	2 800 000		
	3 1 90 29 00	0 112	2 206 574		
	4 6 90 22 00	0 250	1 362 261		
	4 6 90 64 00	0 250	30 000	191.915.972	
06.044.0201.2081.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DE ENGENHARIA	3 1 90 20 00	0 112	30 000		
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 400	3 1 90 22 00	0 112	5 000		
- PESSOA EM ESPECIALIZACAO MATRICULADA (PESSOA) * 1.004	3 1 90 16 00	0 112	5 000		
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 111	3 1 90 25 00	0 112	5 000		
- PESSOA EM MESTRADO MATRICULADA (PESSOA) * 925	3 1 90 22 00	0 250	5 000	50 000	
- PESSOA EM DOUTORADO MATRICULADA (PESSOA) * 206					
06.044.0201.2081.0004 COORDENACAO E MANUTENCAO DE ENGENHARIA	3 1 90 20 00	0 112	30 000		
- BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) * 400	3 1 90 22 00	0 112	5 000		
- PESSOA EM ESPECIALIZACAO MATRICULADA (PESSOA) * 1.004	3 1 90 16 00	0 112	5 000		
- CURSO REALIZADO (UNIDADE) * 111	3 1 90 25 00	0 112	5 000		
- PESSOA EM MESTRADO MATRICULADA (PESSOA) * 925	3 1 90 22 00	0 250	5 000	50 000	
- PESSOA EM DOUTORADO MATRICULADA (PESSOA) * 206					
06.044.0201.2081.0004 9995 OUTROS RECURSOS	3 1 90 20 00	0 112	30 000		
	3 1 90 22 00	0 112	5 000		
	3 1 90 16 00	0 112	5 000		
	3 1 90 25 00	0 112	5 000		
	3 1 90 22 00	0 250	5 000	50 000	

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

0000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 20236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 TIPO - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

LARE = DOC ILEGÍVEL

PAG.: 82
 DATA: 30/08/95
 HORA: 14:17:45

RECURSOS DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 EXERCÍCIO DE 1995 - PROPOSTA

FISCAL
 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	1	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.044.0207.2306 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DOCENTES, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, EM TRABALHO VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE, * ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 100	3.4.90.18.00	0	112	70.000	210.000
	3.4.90.30.00	0	112	80.000	
	3.4.90.33.00	0	112	10.000	
	3.4.90.36.00	0	112	5.000	
	3.4.90.39.00	0	112	15.000	
	4.5.90.52.00	0	112	30.000	
06.044.0207.2306.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO * ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 100	3.4.90.18.00	0	112	70.000	210.000
	3.4.90.30.00	0	112	80.000	
	3.4.90.33.00	0	112	10.000	
	3.4.90.36.00	0	112	5.000	
	3.4.90.39.00	0	112	15.000	
	4.5.90.52.00	0	112	30.000	
06.044.0207.2306.0001.9999 OUTROS RECURSOS	3.4.90.18.00	0	112	70.000	210.000
	3.4.90.30.00	0	112	80.000	
	3.4.90.33.00	0	112	10.000	
	3.4.90.36.00	0	112	5.000	
	3.4.90.39.00	0	112	15.000	
	4.5.90.52.00	0	112	30.000	
06.044.0208.1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PEDAGÓGICA E APÓS DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDÁTICO-CIENTÍFICAS.	3.4.90.39.00	0	100	305.250	1.306.024
	3.4.90.35.00	0	250	86.557	
	4.5.90.51.00	0	100	712.250	
	4.5.90.51.00	0	250	201.967	
	3.4.90.39.00	0	100	305.250	
	3.4.90.39.00	0	250	86.557	
06.044.0208.1067.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS	3.4.90.39.00	0	100	305.250	1.306.024
	3.4.90.39.00	0	250	86.557	
	4.5.90.51.00	0	100	712.250	
	4.5.90.51.00	0	250	201.967	
	3.4.90.39.00	0	100	305.250	
	3.4.90.39.00	0	250	86.557	
06.044.0208.1067.0017.9997 OUTROS RECURSOS	3.4.90.39.00	0	100	305.250	1.306.024
	3.4.90.39.00	0	250	86.557	
	4.5.90.51.00	0	100	712.250	
	4.5.90.51.00	0	250	201.967	
	3.4.90.39.00	0	100	305.250	
	3.4.90.39.00	0	250	86.557	
06.044.0240.4535 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS A COMUNIDADE ESCOLAR * REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) * 362.000 * ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 600	3.4.90.30.00	0	250	469.000	551.824
	3.4.90.39.00	0	250	55.800	
	4.5.90.52.00	0	250	27.024	
	3.4.90.30.00	0	250	469.000	
	3.4.90.39.00	0	250	55.800	
	4.5.90.52.00	0	250	27.024	
06.044.0240.4535.0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS * REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) * 362.000 * ALUNO ATENDIDO (PESSOA) * 600	3.4.90.30.00	0	250	469.000	551.824
	3.4.90.39.00	0	250	55.800	
	4.5.90.52.00	0	250	27.024	
	3.4.90.30.00	0	250	469.000	
	3.4.90.39.00	0	250	55.800	
	4.5.90.52.00	0	250	27.024	
06.044.0240.4535.0001.9995 OUTROS RECURSOS	3.4.90.30.00	0	250	469.000	551.824
	3.4.90.39.00	0	250	55.800	
	4.5.90.52.00	0	250	27.024	
	3.4.90.30.00	0	250	469.000	
	3.4.90.39.00	0	250	55.800	
	4.5.90.52.00	0	250	27.024	
06.078.0486.4065 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REPERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA * SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) * 11.632	3.4.90.39.00	0	112	10.053.692	10.053.692
	3.4.90.39.00	0	112	2.326.412	2.326.412
06.078.0486.4065.0001 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE * SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) * 4.514	3.4.90.39.00	0	112	2.326.412	2.326.412
06.078.0486.4065.0001.9995 OUTROS RECURSOS	3.4.90.39.00	0	112	2.326.412	2.326.412

LARE = DOC ILEGÍVEL

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 TIPO - SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PAG.: 89
 DATA: 30/08/96
 HORA: 14:17:46

RECURSO DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		FISCAL		R\$ 1.00		
EXERCÍCIO DE 1997 - PROPOSTA						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	I	FGTE	DETALHADO	TOTAL	
06.078.0486.4025.0001	AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	3.4.90.39.00	0	112	7.727.280	7.727.280
	- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 7.318					
06.078.0486.4025.0006.9999	OUTROS RECURSOS	3.4.90.39.00	0	112	7.727.280	7.727.280
15.084.0492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO	3.4.90.41.00	0	112	741.537	741.537
	SERVIDOR PÚBLICO					
	FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O					
	PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONCO DE QUE					
	TRATA O PARÁGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO					
	FEDERAL					
15.084.0492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO	3.4.90.41.00	0	112	741.537	741.537
	SERVIDOR PÚBLICO					
15.084.0492.2012.0001.9999	OUTROS RECURSOS	3.4.90.41.00	0	112	741.537	741.537

RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
210.471.998	7.070.270	183.027.221	22.103.142	2.411.902	217.542.268

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 23/97 DO CUV

LARE = DOC ILEGÍVEL

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO
 25036 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 TIPO - SECRETARIA DE ORCAMENTO FEDERAL

PAG.: 357
 DATA: 30/08/95
 HORA: 14:17:45

RECURSO DE TODAS AS FONTES COM TRANSFERENCIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 EXERCÍCIO DE 1997 - PROPOSTA

SEGURIDADE
 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.075.0206.4E36 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA MANTER EM RESIDÊNCIA MÉDICA DE ALUNOS EGRESSOS DO CURSO DE MEDICINA, COM VISTAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO + MÉDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) + 161 + PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 175	3.4.90.36.00	0 112	2.291.394	2.291.394
06.075.0206.4E36.0001 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA + MÉDICO RESIDENTE MANTIDO (PESSOA) + 161 + PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) + 175	3.4.90.36.00	0 112	2.291.394	2.291.394
06.075.0206.4E36.0001.9995 OUTROS RECURSOS	3.4.90.36.00	0 112	2.291.394	2.291.394
06.075.0426.4436 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, SEM COM EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS OUTRAS TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS + ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR TREINADO (PESSOA) + 230	3.4.90.30.00 3.4.90.36.00 3.4.90.37.00 3.4.90.35.00 4.5.90.52.00	0 350 0 250 0 250 0 250 0 250	5.900.000 420.000 2.000.000 7.791.732 120.000	16.231.732
06.075.0426.4436.0001 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO + ALUNO EM PRÁTICA HOSPITALAR TREINADO (PESSOA) + 230	3.4.90.30.00 3.4.90.36.00 3.4.90.37.00 3.4.90.35.00 4.5.90.52.00	0 250 0 250 0 250 0 250 0 250	5.900.000 420.000 2.000.000 7.791.732 120.000	16.231.732
06.075.0426.4436.0001.9995 OUTROS RECURSOS	3.4.90.30.00 3.4.90.36.00 3.4.90.37.00 3.4.90.35.00 4.5.90.52.00	0 250 0 250 0 250 0 250 0 250	5.900.000 420.000 2.000.000 7.791.732 120.000	16.231.732
15.062.0495.2010 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO ARREQUERER A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ DO SERVIDORES INATIVOS PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES	3.1.90.01.00 3.1.90.03.00 3.1.90.05.00	0 153 0 153 0 153	62.591.022 5.345.795 3.738	71.940.556
15.062.0495.2010.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01.00 3.1.90.03.00 3.1.90.05.00	0 153 0 153 0 153	62.591.022 5.345.795 3.738	71.940.556
15.062.0495.2010.0001.9995 OUTROS RECURSOS	3.1.90.01.00 3.1.90.03.00 3.1.90.05.00	0 153 0 153 0 153	62.591.022 5.345.795 3.738	71.940.556

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
74.231.822	16.231.732	71.940.556	16.402.127	120.000	99.462.853

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 23/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa e o que consta no Processo nº 23069.031555/96-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o nome do Curso de Especialização, em Medicina Tradicional Chinesa, em nível de Pós-Graduação, criado através da Resolução nº 76/96, deste Conselho, para Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



INDICAÇÃO Nº 09/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pela Câmara de Assuntos Educacionais e Culturais e de Integração Comunitária, através de sua presidente Conselheira LAURA CAVALCANTE PADILHA e do Conselheiro CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES:

“A Câmara de Assuntos Educacionais e Culturais e de Integração Comunitária propõe que seja indicado ao Magnífico Reitor que todos os processos referente a convênios de cooperação técnico-científica, mesmo sob a forma de Protocolos de Intenções contenham:

1. Histórico das razões que motivaram o convênio;
2. Justificativa para sua efetivação;
3. Áreas de Ensino envolvidas; e
4. Comprovação da personalidade jurídica da instituição quando não se tratar de entidade de notório conhecimento público”.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



INDICAÇÃO Nº 10/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelos Conselheiros, ACYR DE PAULA LOBO e RAUL DE ALBUQUERQUE FILHO:

- "Propomos que este Conselho aprove Resolução proibindo, a partir desta data, a utilização do nome UFF em qualquer iniciativa, projeto ou entidades sem a prévia manifestação deste Colegiado, vedada, também, a utilização de bens da UFF.

- Quanto às entidades já existentes, à exceção de órgãos sindicais - ADUFF e SINTUFF, que este Conselho faça um interpelação extra-judicial a respeito do uso da sigla UFF sem a autorização do Conselho".

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



INDICAÇÃO Nº 11/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro, ROBERTO DE SOUZA SALLES:

"Proponho que seja indicado ao Magnífico Reitor, no sentido de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Niterói, JORGE ROBERTO SILVEIRA, a cessão da área ao lado do Instituto de Matemática, praça, praça esta que vem servindo de refúgios a viciados e marginais".

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



Portaria do CUV - 06, de 30 de abril de 1997.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e considerando os termos da Decisão nº 11/97 deste Conselho:

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão Especial criada através da Decisão supramencionada, com a finalidade de estudar e propor soluções para a interligação em rede dos Campi da Universidade, os seguintes Conselheiros: JULIUS CÉSAR BARRETO LEITE, PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO e ACYR DE PAULA LOBO.

2. A Presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima mencionados

3. O prazo para o cumprimento do que estipule esta Portaria é de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação no BS/UFF.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

